

**Lei Municipal nº 1.020 de 09 de dezembro de 2002.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003, e dá outras providências.*

*O Prefeito Constitucional do Município de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.002, de 26 de outubro de 2001,*

*Faço saber que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores*  
**APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - *Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.002, de 26 de outubro de 2001, os programas nº 0080 a 0081, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.*

**§ 1º** - *O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.*

**§ 2º** - *O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.*

**Art. 2º** - *Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.*

**Art. 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito, em  
09 de dezembro de 2002.**

  
**JOSE FERREIRA DE OMENA**  
- Prefeito -